



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### De Acordo

O Prefeito Municipal de Pains, no exercício de suas competências, e considerando a abertura do Credenciamento N° 01/2024, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação N° 05/2024 – Processo Administrativo N°72/2024, para credenciamento de profissionais, pessoa física ou jurídica, ligados à construção civil para execução de serviços nos diversos setores das Secretarias Municipais.

|                                                   |                                                |                                                                                 |                     |
|---------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Credenciado: EDUARDO LAZARO RODRIGUES</b>      |                                                |                                                                                 |                     |
| <b>Logradouro:</b> RUA FRANCISCO TEODORO DE FARIA |                                                | <b>N°237</b>                                                                    | <b>Complemento:</b> |
| <b>Cep:</b> 35.577-148                            | <b>Bairro:</b> VILA MARIA CRISTINA             | <b>Município:</b> FORMIGA                                                       | <b>UF:</b> MG       |
| <b>ITEM: 13</b>                                   | <b>ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b> | <b>Valor: R\$27,48 (vinte e sete reais e quarenta e oito centavos) por hora</b> |                     |

Providencie-se a publicação da inexigibilidade e a lavratura dos competentes contratos.

Pains – MG, 31 de Julho de 2025

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO:36315338615  
Assinado de forma digital por ITAMAR RAFAEL DE CASTRO:36315338615  
Dados: 2025.07.31 14:21:25 -03'00'

**Itamar Rafael de Castro**  
Prefeito Municipal

